



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.435, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 99.610,74 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2025”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 99.610,74** (noventa e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação: **“4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emenda Impositiva - LOA 2025, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	99.610,74	1669*
		TOTAL...	99.610,74	

(*) Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	99.610,74	92174-2	1500*
		TOTAL.....	99.610,74		

(*) Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração